



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.367, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001

**"Altera a Lei Municipal nº. 533, de 15 de março de 1.989, que dispõe sobre o Imposto de Transmissão de Bens Inter-vivos - ITBI."**

Autoria: Vereadores Cláudio Manoel Melo, Geraldo Elídio Gouveia, José Gilvan Mendonça da Cunha e Paulo Franco.


**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Artigo 1º.** - Fica suprimido o parágrafo único do artigo 11, da Lei nº. 533, de 15 de março de 1.989.

**Artigo 2º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de novembro de 2.001 - 37º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Ramon Alvaro Velasquez**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 026.09.01 = CM  
Autógrafo nº. 030.10.01 = CM  
Processo nº. 927/01 = PM